

1ª ATA DE FUNDAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO MENSAGEM DE PAZ

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1999, na sede e foro na Quadra 15, Área Reservada nº 01 – Sobradinho - DF, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supracitada, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO MENSAGEM DE PAZ**, a mesma usada por abreviatura (MENSAGEM DE PAZ-FM). O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços comunitários de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiários de esporte e lazer, infantis, entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme se segue:

Diretor Presidente _____, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/DF, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ - CEP.: _____ - Sobradinho-DF; **Diretor Vice-Presidente**, _____, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/DF, residente e domiciliado na _____ CEP _____, Sobradinho-DF; **Diretor 1ª Secretária**, _____, brasileira, separada judicialmente, comerciária, portadora da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, e do CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, CEP: _____ - Sobradinho-DF; **Diretor 2ª Secretária**, _____, brasileira, separada judicialmente, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/DF, e do CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, CEP _____ - Sobradinho-DF; **Diretor 1º Tesoureiro**, _____, brasileira, casada, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/DF, e do CPF nº _____, residente e domiciliada na _____ - CEP.: _____ - Sobradinho-DF; **Diretor 2º Tesoureiro**, _____, brasileiro, separado judicialmente, advogado, Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/DF, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ - CEP _____ - Sobradinho-DF; **Diretor Presidente do Conselho Comunitário**, _____, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/DF e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Sobradinho-DF - CEP _____.

O Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO MENSAGEM DE PAZ (MENSAGEM DE PAZ-FM)**, será composto por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do **Diretor Presidente** e órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhes assessorarem o **Presidente** e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembléia Geral, apreciar em primeira instância os recursos dos

sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembléia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo Conselho Comunitário.

Da Associação

A Associação poderá filiar-se em todo o território nacional acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, podendo de acordo com a deliberação do conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.

Das Penalidades

Será Suspenso:

- a) A critério da Diretoria aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afim;
- b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer em motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo, benefícios pessoais, sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

Será Expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei como crime penal nas dependências da Associação.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o Departamento de Pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

A eleição da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Comunitário, será por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar e nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente de Conselhos Comunitários, somente os sócios contribuintes, e os Membros dos Conselhos Comunitários serão nomeados pelo Presidente, bem como os das Comissões Provisórias.

Dos Poderes da Associação

São Poderes da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) As decisões intempestivas;
- d) A ordem, disciplina e controle.

Da Diretoria

A Associação será dirigida por 02 (dois) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e a escala adiante.

Compõem a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

Diretor Presidente
Diretor Vice-Presidente
Diretor 1ª Secretária
Diretor 2ª Secretária

Diretor 1ª Tesoureira
Diretor 2º Tesoureiro
Diretor Presidente do Conselho Comunitário

Das Taxas de Contribuições e Doações

As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuada mensalmente aos associados.

Os associados que demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.

A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que, de livre e espontânea vontade, queiram contribuir ou colaborar para o engrandecimento da **MENSAGEM DE PAZ-FM**.

Dos Direitos dos Associados

Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias.

Os associados também gozarão do direito gratuito de usar a rádio comunitária para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosos, e todo e qualquer assunto de interesse coletivo.

Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à **MENSAGEM DE PAZ-FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas

Das Considerações Finais

A **GMENSAGEM DE PAZ-FM**, para fins de direito, terá seu Estatuto publicado, e a Ata inscrita e registrada em Cartório de Registros de Títulos da Comarca de Brasília-DF.

A presente **ATA**, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente por encerrada esta Assembléia de Fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1996, em reunião na sede da Associação na Quadra 15, Área Reservada nº 01, Sobradinho-DF, CEP 73.045-150.

Sobradinho-DF, 07 de julho de 1996.

Esta Assembléia foi presidida por _____ e secretariado por _____.

Diretor Presidente

Diretor Vcie-Presidente

Diretor 1ª Secretária

Diretor 2ª Secretária

Diretor 1ª Tesoureira

Diretor 2º Tesoureiro

Presidente do Conselho Comunitário

**Dr.
OAB/DF - 8209**